



ORDEM BRANCA: A RACIALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFLEXÕES SOBRE O CASO HOLANDÊS*

Egbert Alejandro Martina
Blog Processed Life
processedlives.wordpress.com

Patricia Schor
Universidade de Utrecht
p.schor@uu.nl

Daniel Mandur Thomaz (Tradutor)
Universidade de Oxford
daniel.mandurthomaz@spc.ox.ac.uk

Resumo:

Neste ensaio, argumentamos que o planejamento urbano e o ordenamento espacial efetivamente exercem violência sobre populações historicamente racializadas nos Países Baixos. Vamos destacar o entrelaçamento entre segurança, coerção e cuidado no discurso público contemporâneo e na política urbana holandesa. Cotejando a leitura dos textos *Planning as War by Other Means* (TESFAHUNEY e EK, 2015) e *Low Intensity Ethnic Cleansing in the Netherlands* (MUTSAERS e SIEBERS, 2015) interpretamos o planejamento urbano e a gestão do espaço como formas de violência de baixa intensidade, ou como uma "guerra sem derramamento de sangue", direcionada a populações que são definidas em termos étnicos e utilitários, visando o encarceramento e o expurgo de espaços urbanos..

Palavras-chave: Racialização; Espaço público; Branqueamento; Países Baixos.

Abstract:

In this essay we argue that urban planning and spatial ordering effectively enact violence upon historically racialized populations in the Netherlands. We will highlight the entanglement between security, coercion and care in Dutch contemporary public discourses and urban policy. Our analysis will depart from a reading of 'Planning as War by Other Means' (Teshahuney and Eke) alongside with 'Low Intensity Ethnic Cleansing in the Netherlands' (Paul and Siebers). Drawing from here we will theorize urban planning and spatial management as forms of low-intensity violence, or as "war without bloodshed," targeting populations that are defined in ethnic and utilitarian terms for expurgation from urban spaces and enclosure.

Keywords: Racialization; Public space; Whitening; The Netherlands.

Casos

Começamos este artigo com uma série de casos, ilustrados por notícias recentes veiculadas pela imprensa e por documentos emitidos pelo governo holandês.

Caso 1

Em 2013, uma família de origem cigana, descrita como "problemática", foi retirada à força de sua casa e realocada em outro espaço, frequentemente referido como a "vila da escória" (*scum village*)¹. O prefeito de Amsterdã, Eberhard van der Laan, assim justificou a expulsão: "a família vem causando problemas há anos e tem um histórico de vandalismo, poluição sonora e comportamento agressivo" (AMSTERDAM, 2013). A vila, que fica nos arredores de Amsterdã e sob vigilância policial constante, consiste em *containers* abandonados que foram convertidos em "casas". O município de Amsterdã planeja "armazenar" mais famílias "problemáticas" em tais casas-*containers*. Eberhard van der Laan afirmou que "as casas feitas de *containers* serão utilizadas com frequência e em diferentes partes da cidade: "É assim que nós lidaremos com os casos mais extremos de famílias problemáticas" (AMSTERDAM, 2013).

Caso 2

No ano passado (2014), a chegada à aldeia de Orange, na província holandesa de Drenthe, de 1.400 requerentes de asilo ao governo holandês produziu inquietação. Segundo os moradores, não foi a chegada dos refugiados que causou apreensão. Eles se opunham ao aumento da população local. A preocupação era que esse aumento populacional afetasse a "habitabilidade" (*liveability*) e a segurança na aldeia. Além disso, ainda de acordo com os moradores, esse aumento poderia levar a uma possível

* **Nota do Tradutor** (daqui em diante apenas NT): O presente artigo foi traduzido do original *White Order: Racialisation of Public Space in the Netherlands*, fruto de uma conferência apresentada por Martina e Schor na Universidade de Brêmen, Alemanha, no dia 14 de janeiro de 2015. O artigo original, em inglês, está no prelo e será publicado pela Revista *Dedalus: Culturas de (In)segurança em Comparação*.

¹ **NT:** Para maior acessibilidade dos leitores de língua portuguesa, optei por traduzir também os depoimentos e citações. No entanto, quando houver referência à bibliografia ainda não traduzida para o português, o título será mantido no original.

desvalorização de suas propriedades. Eles queriam apenas 250 (dos 1.400 refugiados).

De acordo com o porta-voz do município, os refugiados não ficariam alojados na aldeia por mais de dois dias.

Eles são inofensivos, mas como não conhecem os costumes holandeses, acabam causando incômodo. Por exemplo, eles se dirigem a uma loja e, em seguida, andam em grupos de quatro por uma estrada principal. Isso não é seguro para eles, e outros usuários da estrada acham isso incômodo. Ou então vinte deles tentam embarcar em um dos ônibus do bairro, que têm espaço para apenas oito pessoas. O ônibus é dirigido por voluntários que estão acostumados a ter apenas algumas pessoas a bordo. (EIGENRAAM, 2014).

A chegada de requerentes de asilo foi caracterizada em um jornal local como uma "invasão" (INVASIE, 2014). Eddy Veenstra (PvdA - Partido Trabalhista holandês) afirma em uma carta que "[o] número de requerentes de asilo em uma aldeia deveria estar em equilíbrio com o número de habitantes". Ele pergunta: "Quais são os limites em relação ao número de habitantes de uma aldeia? Uma distribuição mais uniforme [dessas pessoas] pela província não seria mais desejável?" (INVASIE, 2014).

Em um recente discurso no Congresso do Partido Democrata Cristão, Sybrand Buma (líder do partido no parlamento) defendeu "uma melhor distribuição de refugiados em toda a Europa" (BUMA, 2014).

Caso 3

No ano passado, Fred Teeven, Secretário de Estado de Segurança e Justiça da Holanda, disse: "Há uma pressão enorme. Pedimos aos conselhos locais para trabalhar de forma mais rápida no fornecimento de lugares para os requerentes de asilo, mas o processo não está indo rápido o bastante" (ASYLUM, 2014).

O site de notícias *Dutchnews.nl* relata que, a fim de lidar com o fluxo de refugiados, centros de refugiados que haviam sido fechados estão sendo reabertos e antigas prisões estão sendo reativadas. Fred Teeven disse que, se essas instalações se tornarem lotadas, será necessário abrigar os refugiados em barcos ou em acampamentos (ASYLUM, 2014).

Caso 4

Em 2012, a revista de esquerda *De Groene Amsterdammer* publicou um artigo intitulado “*How a Black neighbourhood became Blacker*”, no qual o *Bijlmer*, um distrito de Amsterdã, é caracterizado como "o dreno da cidade."

Algumas citações do jornalista Marcel van Engelen:

E, além do fato de que os tradicionais viciados em heroína estão sendo literalmente extintos, há mais lugares a oferecer alojamento temporário; não se vê mais [viciados] no Bijlmer com frequência. Isso pode parecer desumano, mas os elementos mais obscuros já foram removidos do Bijlmer. Oficialmente, uma composição étnica mais diversa não era um dos objetivos da renovação. O Bijlmer tinha que se tornar mais diversificado socio-economicamente a fim de atrair e estimular pessoas com renda maior a ficarem [no bairro]. Esse objetivo tem sido, até certo ponto, alcançado com sucesso. Isso acontece mais ou menos automaticamente quando se substitui parcialmente a habitação social [subsidiada pelo governo] (todos os treze mil apartamentos antigos eram alugados como habitação social) por casas com aluguel alto e propriedades para venda. (ENGELEN, 2012)

Caso 5

Em maio de 2014, o Senado holandês aprovou uma emenda que ampliou o escopo da Lei Municipal (FOUILLEERBEVOEGDHEDEN, 2014). Esta lei permite um mapeamento da cidade por critérios de "segurança". A fim de tornar legais as revistas policiais, o artigo 151b foi adicionado à Lei Municipal. Prefeitos agora têm permissão legal para, em casos de "emergência", designar uma área como "área de risco de segurança", sem necessitar do consentimento do conselho municipal. Quando uma área é considerada "de risco" (em holandês *veiligheidsrisicogebied*) qualquer pessoa dentro dessa área pode ser submetida a uma revista corporal preventiva. A polícia tem, dessa forma, poder de parar e revistar qualquer cidadão em "área de risco", mesmo sem justificativa. Não há critérios estabelecidos. Além disso, a polícia está agora autorizada a revistar as pessoas *antes* que elas sejam levadas para a delegacia. A polícia tem autorização, inclusive, para realizar "revista íntima" visual e manual (*body cavity search*) em pessoas detidas.

Caso 6

Terminamos esta série de casos com uma pequena seleção de citações retiradas do “*Public Private Comparator Gevangenissen*”, um relatório sobre o sistema prisional holandês emitido pelo Observatório PPS [um consórcio de parceria público-privada] e pelo Ministério das Finanças da Holanda:

Teremos menos [agentes penitenciários] graças ao sofisticado projeto do arquiteto.

Como os custos com funcionários são a maior despesa no modelo de parceria público-privada, o consórcio busca reduzir esse gasto diretamente.

O *design* da prisão irá definir, em grande medida, a eficiência de pessoal.

Porque os custos com funcionários tomam até 70-80% do total das despesas, as entidades privadas irão sempre projetar prisões tendo em mente a maior eficiência no uso de funcionários.

Tendo em vista que questões referentes aos postos de trabalho são menos definidas no modelo de parceria público-privada, é mais fácil implantar um modelo [contratual] mais flexível em relação aos funcionários. (BROUNS, 2001)

Introdução

O que está subentendido à linguagem gerencial da estrutura, e ao vocabulário moral da ordem que temos destacado, é a operacionalização da "ordem branca", que disciplina populações em movimento já marcadas pela contenção [por vezes, literalmente, em *containers*] e pelo encarceramento. Neste ensaio, nossa intenção é implodir essa "ordem branca", ou, dito de outra forma, confrontar a fantasia de que a Holanda é governada por meio de um conjunto de acordos formais (legais) “puros” e “racialmente neutros”. O desejo de representar uma paisagem “limpa”, “saudável” e “controlada”, como aqui presente, organiza, para citar Christopher Lane, "o significado das identidades raciais e étnicas". (LANE, 1998: p. 6)

Ao longo do ensaio, vamos delinear como o governo holandês racionaliza uma política de contenção e descartabilidade humana através da promoção de programas de "habitabilidade" (liveability). Além disso, vamos colocar em evidência o papel da arquitetura e do planejamento urbano na contenção e controle de populações indesejadas.

Cotejando a leitura dos textos *Planning as War by Other Means*, de Mekonnen Tesfahuney e Richard Ek (2015) e *Low Intensity Ethnic Cleansing in the Netherlands*, de Paul Mutsaers e Hans Siebers (2012), interpretamos o planejamento urbano e a gestão do espaço como formas de violência de baixa intensidade, ou como uma "guerra sem derramamento de sangue". O objetivo dessa violência de baixa

intensidade não é a conquista militar, mas o controle social por meio de uma “limpeza” que visa excluir de determinado território uma população definida em termos étnicos [e utilitários]”. (MUTSAERS & SIEBERS, 2015: p. 4.)

Nosso objetivo é ampliar o escopo do que é hoje entendido como violência, e analisar as suas manifestações cotidianas - o racismo silencioso. Queremos também chamar atenção para as diferentes modalidades de guerra – guerra cultural, econômica, ambiental, financeira - e as formas de coerção tornadas aceitáveis, corriqueiras, banais nas sociedades modernas. Que formas de ‘relação social’ surgem como resultado inelutável destas modalidades de guerra de atrito?

Racismo e violência espacial contra o forasteiro/intruso

Em seu trabalho *Low Intensity Ethnic Cleansing in the Netherlands*, Mutsaers e Siebers destacam que existe na Holanda um "clamor crescente e generalizado de homogeneidade étnico-territorial do espaço europeu e nacional" (MUTSAERS & SIEBERS, 2015: p.3). Se esse diagnóstico está correto, e nós assim o consideramos, essa homogeneização étnico-territorial envolve não apenas violência, mas também exige um aparato burocrático que regule os processos de exclusão e "em que medida tais processos são apresentados como aceitáveis ou mesmo legítimos" (2015: p.5). Racismo e burocracia, como Hannah Arendt (1966) observou, estão intimamente ligados. Antes de voltarmos nossa atenção para o aparelho burocrático, gostaríamos de analisar como são operacionalizados termos aparentemente neutros, como “nativo” e “não-nativo” (em holandês, *autochtoon* e *allochtoon*).

O termo *allochtoon*, comumente empregado em gestão social, discursos políticos e linguagem coloquial, é usado para classificar uma pessoa nascida no estrangeiro, ou “cujo pai ou mãe nasceu no exterior” (CENTRAAL BUREAU VOOR DE STATISTIEK, disponível em:<www.cbs.nl>). Portanto, tal termo refere-se diretamente às origens de alguém. No entanto, na Holanda, as origens não se restringem apenas a filiação, ou ascendência. O Escritório Central de Estatísticas define “origem” como uma "característica capaz de indicar as *efetivas* relações de alguém com determinado país, tendo em vista seu lugar de nascimento e o de seus pais” (CENTRAAL BUREAU VOOR DE STATISTIEK, disponível em:< www.cbs.nl>). A origem é aqui definida como uma característica, um recurso que ajuda a identificar,

distinguir, ou descrever reconhecidamente; trata-se, portanto, de um traço ou marca distintiva.

O termo holandês *allochtoon* (não-nativo) foi tomado da Geologia e sua etimologia descreve uma relação entre raça/etnia e território. "*Allochthonous rocks*" (rochas exógenas), descrevem Dvora Yanow e Marleen van der Haar, "são reconhecíveis como tendo sido formadas por componentes geológicos específicos, constituídos a partir do solo, da água, do ar e do tipo de incidência solar característicos do ambiente em que se originaram." (YANOW & HAAR, 2010: p.18-19.) Corpos, desde muito mediados pela ideia de raça, são, dessa forma, territorializados através de termos como *allochtoon* (não-nativo) e *autochtoon* (nativo), e é através da Geologia - por meio de propriedades do solo - que negros e brancos são designados a diferentes espaços físicos e metafóricos. "O mapeamento simbólico de zonas raciais em todo o mundo", escreve Uli Linke, "baseia-se no acoplamento ontológico da natureza, da raça e do espaço, e por isso é tão crucial para a nossa compreensão da política populacional contemporânea na União Europeia" (LINKE, 2011: p. 123).

Ambos os termos, *allochtoon* e *autochtoon*, sugerem uma fusão entre corpo, solo, água, ar e sol, e essa amálgama dá origem a um corpo geomorfológico. Os elementos geológicos e o corpo se fundem para produzir seres adaptados para (uso em) um ambiente determinado. Apesar de ambos os termos referirem-se ao solo, é *allochtoon* (não-nativo) o termo que carrega traços de sujeira, ou, para colocá-lo de maneira mais categórica, de imundice. Sujeira conota escuridão. Frantz Fanon escreve que "quando alguém é sujo, diz-se que é negro – e isso se aplica à sujeira física ou à sujeira moral" (FANON, 2008: p.109). Sujeira é matéria fora do lugar - até mesmo aqueles que nasceram em solo holandês podem ser referidos como *allochtoon*. A "sujeira", escreve Mary Douglas, "é o subproduto de uma ordenação e classificação sistemática da matéria, na medida em que ordenar implica na rejeição de elementos inapropriados." (DOUGLAS, 1966: p.36) A "sujeira" é, portanto, uma questão de designação espacial.

Existe uma ligação constitutiva entre corpo negro e confinamento no próprio surgimento do território nacional, uma vez que este foi precedido pelo Império. O negro, como "sujo", "imundo", representa um 'estímulo à ansiedade' (FANON, 2008: p. 109). Assim, seu próprio ser clama por "vigilância" (*surveillance*) e aniquilação. Como um objeto *phobogênico*, o corpo negro já está localizado num campo de

contenção. O negro está condenado a um encarceramento *a priori*. Em sua autobiografia, *My Fight against the Apartheid*, Michael Dingake observa que "os negros estão sempre em uma prisão ou em outra. Eles não podem escapar do aprisionamento por um momento sequer." (DINGAKE, 1987: p.24)

Patricia Schor teoriza, em *Dutch Enclaves West – non-West/Black*, que este confinamento *a priori* do corpo negro produz o *corpo-como-enclave*. Schor escreve:

o enclave é constituído pelo encercamento do corpo negro. Como um marcador corporal, o enclave não é apenas encontrado em um espaço fixo, mas se move junto com o corpo racializado. O negro holandês carrega em si mesmo a fronteira que a/o separa enquanto ela/ele percorre o espaço público. (SCHOR, 2014)

Craig Wilkins apresenta um argumento semelhante, quando escreve que "corpos negros podem ser utilizados em estratégias que criam espaços que são transferíveis e transportáveis." (WILKINS, 2002: p. 213) Essa síntese, em um nível fundamental, entre propriedades físicas de um ambiente específico e os portadores de determinadas características genéticas produz não apenas um sentido de mesmidade (*sameness*), constituído de componentes semelhantes em circunstâncias semelhantes, mas também engendra uma naturalização de diferenças socialmente construídas, produzindo um efeito onde a ordem das coisas parece inevitável. Ela produz, nas palavras de Uli Linke "uma perspectiva na qual corpos humanos são rotulados pelo espaço e, invariavelmente, marcados por um território geopolítico". (LINKE, 2011: p. 123.)

O *allochtoon* é, dessa forma, matéria *fora do lugar*, ou "o inimigo interno" - o forasteiro perigoso que habita a pátria/território branco - cujo corpo, segundo Tesfahuney e Ek, serve como um "campo de batalha contemporânea", após o declínio da era do colonialismo exógeno europeu (2015: p.171). A noção de *allochtoon*, que se baseia frequentemente no *tropo* da alteridade negra (*blackness*), opera, pode-se argumentar, como um eufemismo para 'território inimigo', ou um 'território pertencente ao inimigo', que deve ser anexado – incorporado à nação, mas de maneira subordinada.

O ordenamento do espaço como coerção e violência racial

A violência racial é mediada através da regulação burocrática, disfarçada de "cuidado" e "renovação urbana", noções que, por sua vez, possuem uma marcada dimensão moral. Uma breve digressão sobre a etimologia do verbo "coagir" (*to coerce*) se revelará útil, antes de continuarmos. "Coagir" (*to coerce*), que deriva do francês médio *cohercer* e tem origem no termo latino *coercere*, significa "controlar, conter, manter unido; aglutinação de "co-" (no latin "junto") e "arcere" (no latin "incluir, limitar, conter").

"No centro da coerção", nos diz Michael Weinstein, "está o controle eficaz do espaço" (WEINSTEIN, 1972: p. 66). Weinstein afirma que a coerção deve ser vista "em termos de controle de espaços, mais do que de controle das ações." A coerção, de acordo com Weinstein, é mediada principalmente através da concepção (*design*) do espaço público. Coerção e vigilância estão intimamente ligadas por meio de projetos de arquitetura e planejamento urbano. "Populações indesejáveis" são vigiadas, coagidas e contidas por meio de uma variedade de medidas, como programas de moradia, assentamentos e reorganização do espaço. A cidade de Roterdã, por exemplo, defende a criação de uma cidade mais "segura", "vibrante" e "sociável", através da redução do "comportamento anti-social".

Postulamos que há, de fato, uma *contra-ação preventiva* incorporada à noção de planejamento urbano, como no plano de Roterdã para construir programas de habitação para elementos considerados "anti-sociais", em que o espaço visa confinar "passivamente" pessoas e determinar como elas interagem com seu ambiente. A arquitetura, o planejamento urbano e a gestão do espaço instituem um parâmetro de controle do território que des-politiza o campo das interações sociais. No entanto, temos aqui não apenas a organização espacial, mas também a arquitetura da esfera legal e das relações sociais. O Estado de direito e os programas de renovação urbana, que se desdobram ao longo do tempo, oferecem um verniz de legitimidade para a violência, exercida como modelo de gestão.

Em *Planning as War By other Means* (TESFAHUNEY & EK, 2015), os autores referem-se a esta condensação espaço-temporal como *pós-política*. Tesfahuney e Ek afirmam que o termo *pós-política* "não denota o fim da política, nem uma época depois de / para além da política." (2015: p. 171). Pelo contrário, *pós-política* se refere especificamente à "condução da política por outros meios", de forma a reformular questões políticas através de proposições "econômicas, gerenciais (administrativas/ tecnocráticas) e morais" (2015: p. 171).

No âmbito da *pós-política*, lutas e antagonismos políticos são dissimulados como questões operacionais, como se tais problemas pudessem ser resolvidos através de 'boas medidas tecnocráticas consensuais' (TESFAHUNEY & EK, 2015: p. 171). A política, então, torna-se a mera "gestão social institucionalizada, em que todos os problemas são tratados de forma técnica e por meios administrativos e organizacionais, eliminado assim a possibilidade de qualquer questionamento" (2015: p. 171). Política consensual e democracia tornam-se as ideologias dominantes e o meio ideal para se alcançar o "bem comum através do governo esclarecido das elites" (2015: p. 173).

A política da habitabilidade

Em Roterdã, especialmente, a governança tecno-gerencial tem dado origem à gentrificação liderada pelo Estado, com o objetivo de promover a "ordem social" na esfera pública em determinados bairros. O conselho municipal de Roterdã tomou uma atitude belicosa, de tolerância zero, contra o que considera populações "descartáveis", o que se reflete não apenas na organização espacial da cidade, mas também no *design* de seus objetos: um exemplo são os bancos nas paradas de ônibus (que não foram feitos para se sentar, pois são inclinados, mas servem apenas como ponto de apoio). Tal *design* aparentemente "neutro", apelidado de projeto *anti-sem-tetos* (*anti-homeless sleeping design*), é destinado a "desencorajar" pessoas sem-abrigo a dormirem em pontos de ônibus. Além disso, o conselho municipal tornou a mendicância uma atividade ilegal.

Os sem-abrigo são, com efeito, dissuadidos de estar no espaço público, considerado pelo Estado como destinado à "produtividade". Assim, corpos que se materializam sob a rubrica do "sem propósito" são racializados. Eles devem ser rastreados e expurgados da cidade, se não do território, uma vez que ameaçam a 'habitabilidade'. A Lei é a principal arma no arsenal do Estado; ela é implantada para exercer uma violência tida como não danosa, posto que está dissociada do conceito de "guerra" (*warfare*). A municipalidade salvaguarda assim a "habitabilidade" através de decretos, ou, posto de outra forma, de uma guerra conduzida por instrumentos legais, uma guerra jurídica (*lawfare*). A Lei de Proteção e Exceção (2005), também conhecida como a "Lei de Roterdã", não só permite a gestão do espaço, mas também o "deslocamento físico" das populações urbanas. Descrita como uma medida temporária, ela é aplicada em alguns bairros para "diversificar" a composição da

população. Em *Lawfare Today: A Perspective*, Charles J. Dunlap Jr. define “guerra jurídica” (*lawfare*) como “a estratégia de usar - ou manipular - a lei como substituto para medidas militares tradicionais, a fim de alcançar um objetivo operacional.” (DUNLAP, 2008: p.13)

Diversificação e renovação urbana muitas vezes se traduzem como remoção de “elementos indesejados” da cidade e dos bairros. O “sucesso” de um bairro se resume à expulsão de seus moradores mais pobres, já que os mesmos corporificam o risco, o “mau-agouro” (*un-luckiness*) e, dessa forma, são uma “ameaça” à habitabilidade. No “programa de habitabilidade” do governo holandês lemos que: “famílias problemáticas são caracterizadas por uma série de questões, como dívida, desemprego e alienação parental” (LIVEABILITY PROGRAMME. Disponível em: <<http://www.government.nl/issues/liveability/liveability-programme>>).

A mensagem nas entrelinhas é que aqueles que são identificados como “problemáticos”, ou “anti-sociais”, tornam o espaço público inabitável. Eles diminuem aquilo que é tido como ‘qualidade de vida’ no espaço público e podem causar ‘incômodo’ para a comunidade normatizada. Seu atribuído “não-pertencimento” é evidenciado em sua categorização enquanto “pessoas problemáticas”, como referido por David Goldberg (GOLDBERG, 2014:p.407). As pessoas classificadas como “anti-sociais” ou “problemáticas” são coagidas via “intervenção política” e são forçadas a corresponderem a um “corpo nacional” idealizado, que é bem-comportado, razoável, enquanto os bairros, muitas vezes dilapidados, são reconstruídos para corresponderem a esse corpo, ou seja, “*limpo, inteiro, seguro*” (esse é, de fato, o lema de Roterdã). Nesse sentido, a gentrificação é tida como um remédio, e utilizada para minimizar, ou eliminar, as tensões e, nas palavras de Uitermark, Duyvendak e Kleinhans, “reduzir as aglomerações que representam um problema para as autoridades.” (UITERMARK *et al.*, 2007: p. 125).

A linguagem dos cuidados

Nancy Scheper-Hughes e Philippe Bourgois alertam em *Introduction: Making Sense of Violence* que “os atos mais violentos consistem em condutas socialmente aceitas, incentivadas ou exercidas como direito ou dever moral.” (SCHEPER-HUGHES & BOURGOIS, 2004: p. 4). Devemos estar atentos à linguagem que emprega termos como “habitabilidade”, “renovação urbana” e “cuidado” (*care*),

que está sendo implantada na Holanda. O "cuidado com a vida", ou com a "qualidade de vida", que se busca está a serviço de um imperativo biopolítico de regulamentação da normatividade. O "cuidado", neste contexto, está condicionado. Além disso, algumas das populações estão *a priori* excluídas dos "cuidados" biopolíticos; o que se apresenta como cuidado é, na verdade, vigilância dissimulada, no melhor dos casos, e eugenia, na pior das possibilidades.²

Nesse sentido, as chamadas "equipes de intervenção" (GEMEENTE, 2007) - funcionários da polícia (de imigração), serviços de assistência social e emprego, interventores do município e associações de moradia social que fazem "diligências" (*house calls*) - são uma lição sobre como a noção de "cuidado" e a indústria penal estão articuladas numa prática política. O objetivo das "equipes de intervenção" municipais é duplo: repressão e "cuidado". Estas equipes usam uma linguagem de guerra a fim de construir "zonas de risco controlado", ou zonas de exceção, como zonas urbanas "devastadas pela guerra", para eliminar ou disciplinar os "inimigos internos". Equipes de intervenção são explicitamente destacadas para *tomar de volta, recuperar e reconquistar* "áreas de risco" a fim de "melhorar sua habitabilidade". Em *Social Reconquest in Amsterdam and Rotterdam*, Engbersen, Snel e Weltevrede escrevem: "Nesses tipos de bairros [áreas carentes] uma estratégia de "reconquista social" é apropriada – isto é, um compromisso de todas as partes interessadas para melhorar a habitabilidade." (ENGBERSEN *et al.*, 2005: p. 5)

O "Índice de Segurança", utilizado por equipes de intervenção para aferir "habitabilidade" inclui - como observa Noordegraaf em *Meanings of Measurement: The Real Story Behind the Rotterdam Safety Index* - uma variável "étnica", considerando que bairros em que vivem muitos *allochtoon* (não-nativos) recebem automaticamente uma classificação mais baixa (NOORDEGRAAF, 2008: p. 221). A posição que o *allochtoon* ocupa nos bairros, e por extensão no espaço doméstico, é sintomática de sua posição em relação à regulamentação racial e legal. A configuração geométrica de um bairro ou espaço doméstico, no qual a noção de "cuidado" é distribuída, revela o poder invasivo da "expansividade branca". Na zona de exceção, tal como Giorgio Agamben observa em *Homo Sacer*, "a cidade e a casa [se tornam]

² Por exemplo, em 2006, a então vereadora em Roterdã Marianne van den Anker propôs enviar a clínicas de aborto mulheres grávidas cujos filhos estariam em risco de serem vítimas de negligência, violência e abuso. Ela argumentou que o aborto forçado deveria ser aplicado, especialmente, a mães adolescentes de origem antilhana, ou seja, mulheres negras, trabalhadoras do sexo, toxicodependentes e pessoas com deficiência mental.

indistinguíveis." (AGAMBEN, 1998: p. 188). Agentes do Estado são responsáveis pela implementação de uma ordem que, em si, é um *hábito branco*, conforme descrito por Shannon Sullivan em *Revealing Whiteness: The Unconscious Habits of Racial Privilege*:

Como ontologicamente expansivas, pessoas brancas tendem a agir e pensar como se todos os espaços – sejam geográficos, psíquicos, linguísticos, econômicos, espirituais, corporais ou outros - estivessem ou devessem estar disponíveis para que elas entrem e saiam de acordo com sua vontade. Expansividade ontológica é uma relação co-constitutiva particular entre o eu e o ambiente, em que o eu assume que pode e deve ter domínio total sobre seu ambiente. (SULLIVAN, 2006: p. 10)

A expansividade ontológica branca foi propriamente o motor do colonialismo que dirigiu a violenta incursão de europeus em territórios de povos indígenas, visando a exploração e materializando a fronteira (*the frontier*).³

É extremamente preocupante que a intervenção do Estado, agora concebida como parceria público-privada, tenha sido expandida através de uma abordagem subrepitícia, intervindo no âmbito da vida (até então) privada de cidadãos considerados “anti-sociais”. No *Protocol Home Visits: Urban and Municipal Intervention Rotterdam*, um documento publicado pela municipalidade de Roterdã, os autores afirmam que "a equipe de intervenção tem um complexo conjunto de tarefas. Ela intervém em aspectos vitais do universo dos cidadãos: no âmbito físico, em seu espaço de convivência, em seu trabalho, em sua vida financeira, social e emocional" (GEMEENTE, 2007:p. 5).

Há uma aproximação entre militarismo e políticas públicas que se oculta sob a noção de "cuidado" (*care*). No artigo *At the Intersection of Safety and Care*, Van Dijk, Hoogewoening e Woerds escrevem que contemporaneamente o trabalho da polícia se concentra nos "membros mais vulneráveis da sociedade, como as famílias monoparentais, famílias consideradas multi-problemáticas, pessoas com deficiência e/ou de baixa renda, dependentes de drogas, sem-tetos e doentes mentais" (VAN DIJK *et al.*, 2014: p. 6). De acordo com a polícia holandesa, "a polícia e o sistema de saúde são complementares", o que leva a polícia a afirmar que "segurança e saúde estão intimamente ligadas" (2014: p. 6). A polícia defende que há "uma grande

³ Este é um termo da teoria pós-colonial, i.e. a fronteira da expansão imperial (nomeadamente a norte-americana).

sobreposição dos grupos-alvo da própria polícia e da saúde pública. Quando se trata de cuidado (*care*), tal preceito é aplicado sobretudo à saúde pública (*healthcare*), e especialmente à saúde mental (*public mental healthcare*). Nos casos em que há uma exibição de comportamento “anti-social, ofensivo ou criminoso”, como notam Van Dijk, Hoogewoning e Woerds, “a polícia pode fazer uso de pressão e coerção, incluindo, em casos extremos, a privação da liberdade” (2014: p. 6).

Ao mesmo tempo, o controle cotidiano do espaço público está sendo lentamente retirado das mãos do Estado. Um exame do documento *Monitoring and Maintaining Order in Public Spaces Strengthened by Special Investigating Officers* (2013) mostra que, atualmente, os civis, alguns com competências de supervisão, têm cada vez mais a incumbência do controle espacial:

Além dos agentes de investigação especiais, muitos municípios também implantam guardas de rua, tutores e outros supervisores, que não têm autoridade mas que representam métodos discretos para se manter “olhos e ouvidos abertos” no espaço público. Muitas iniciativas valiosas relativas a atividades de supervisão foram iniciadas ao longo dos últimos anos por cidadãos, de acordo com o ministro [da Segurança e Justiça], tais como projetos envolvendo pais e vigilância nos bairros, assim como medidas de colaboração entre a polícia e empresas. Atualmente, busca-se a melhor forma de envolver cidadãos na supervisão dos espaços públicos, enquanto se atende aos seus desejos de contribuir verdadeiramente. Também foi estabelecido no acordo da coligação [dos partidos no poder] que os cidadãos terão mais participação na política de segurança para os bairros. (*MONITORING...*, Disponível em: <<http://www.government.nl/news/2013/07/02/monitoring-and-maintaining-order-in-public-spaces-strengthened-by-special-investigating-officers.html>>)

Estes esforços da municipalidade para se “envolver”, “demonstrar empatia” e “re-socializar” pessoas desviantes ou “anti-sociais” cria um espaço em que o controle opera através de uma distribuição meticulosa do “cuidado” (*care*), uma estratégia muito eficaz que funde moralismo, benevolência e militarismo com reivindicações pela restauração da ordem pública nas ruas, intervindo de forma subreptícia. A simbiose do “de fora” com o “de dentro”, do público e do privado, do espaço e do corpo, em grande medida precede e informa o planejamento do Estado. Populações desviantes são percebidas como redimíveis ou recuperáveis apenas na medida em que exibem o desejo de normalidade, por meio da cooperação.

Cálculo Racial: o preço da vida negra

A supremacia branca é um projeto sócio-espacial que visa controlar não só o ambiente, mas também os seres sencientes que o ocupam. Ambiente, em seu sentido etimológico, indica "o agregado das condições de existência de pessoas e coisas." Nesse sentido, a supremacia branca é um sistema que tenta controlar o conjunto de condições em que vive uma pessoa não-branca através da regulamentação da "qualidade de vida", constantemente monitorada por meio de estatísticas e índices que medem a composição e a padronização da "diversidade". Dessa forma, a violência do Estado é naturalizada e apresentada como "cuidado" (*care*), e assim a animosidade racial é subrepticamente caracterizada como uma preocupação em relação à "qualidade de vida". No entanto, o que está sendo protegida e salvaguardada é a vida branca.

O racismo regula a distribuição da morte, das doenças e das oportunidades de vida entre as populações. Ruth Wilson Gilmore define o racismo como

uma prática de abstração, um deslocamento mortífero de diferença em hierarquias que organizam as relações dentro e entre os territórios políticos soberanos do planeta. O racismo funciona como uma força limitadora que empurra, de forma desproporcional, os custos de participação num mundo cada vez mais monetarizado e cujo único objetivo é o lucro, para aqueles que, devido aos atritos de distância *política*, não podem alcançar as alavancas do poder que poderiam aliviá-los desses custos. De fato, o processo de abstração que dá sentido ao racismo produz efeitos no grau mais íntimo da "soberania", na medida em que determinados tipos de corpos, individual e sucessivamente, são materialmente (mesmo que nem sempre de forma aparente) configurados pelo racismo em uma hierarquia de pessoas humanas e desumanas [ou desumanizadas], que em síntese formam a categoria "ser humano". (GILMORE, 2002: p. 15-16.)

De forma similar, François Delaporte destaca em *Disease and Civilization* como os espaços, ou o conjunto de condições em que vivem os seres sencientes, avançam sobre a fronteira entre o "exterior" e o interior do corpo subrepticamente, de forma aparentemente não-violenta, atribuindo condições de vida e vida-útil diferentes para diferentes sujeitos nacionais. Delaporte escreve:

As condições de vida afetam duas áreas distintas, uma no interior do corpo, a outra fora dele: espaço orgânico e espaço social. O espaço social é o espaço no qual o organismo vive e trabalha; e as condições de existência dentro desse espaço – as condições de vida - determinam a probabilidade de vida e morte. (DELAPORTE, 1986: p. 80.)

Como tal, "qualidade de vida", associada à vida "boa", "respeitável", plena de possibilidades, é a vida que já está codificada como "branca". O que está implícito nas

medidas de "habitabilidade" [na Holanda] é uma discussão sobre o valor humano. Algumas vidas são concebidas como pertencentes à categoria de *carentes*, ou “de limitadas possibilidades” (em holandês, *kansarm*), enquanto outras são representadas como “plenas de possibilidades” (em holandês, *kansrijk*).

Essa terminologia (*kansarm/ kansrijk*), de autoria de gestores de políticas públicas na Holanda, é de uso generalizado no país. Tais termos são alegadamente destinados a identificar e classificar os “mais necessitados” para servir como uma ferramenta para ajudar a resolver os problemas sociais “associados” com “os pobres”. De uma forma *pós-política*, esta terminologia subtrai o lugar da análise estrutural da injustiça social, reforçando o *status quo*. Aos “pobres”, classificados como “problemáticos”, atribui-se *a priori* um futuro limitado. Assim, seu futuro é encerrado. Na Holanda, ser rotulado “*kansarm*” significa ser caracterizado como alguém cuja vida não é digna de ser vivida. Por conseguinte, vidas com “limitadas possibilidades” não são registradas como vidas passíveis de serem vividas, a não ser que sejam “aprimoradas”.

Através da utilização de medidas de avaliação da produtividade, ou de determinação do *valor/custo* de um *allochtoon* (não-nativo), a própria vida é “financeirizada”. Ao longo de todo o espectro político, os partidos pensam sobre os *allochtoon* em termos de custos e benefícios. Em 2010, o PVV (Partido da Liberdade, partido de extrema direita liderado por Geert Wilders) calculou “quanto custa um *allochtoon*”. A capacidade de cálculo sobre a vida destaca a interseção entre a economia política e biopolítica, através da qual certas expressões e formas de vida são formalmente institucionalizadas. Com isto, queremos dizer que a vida de pessoas brancas da classe média, heteronormativas, sem deficiências, e neuro-típicas, é tida como a norma contra a qual todas as outras formas de vida são julgadas. Em certo sentido, a vida branca, “produtiva”, “ideal”, é formalmente, embora não explicitamente, apresentada como o exemplo a se seguir. Esse cálculo permite ao governo exercer controle pleno sobre todos os aspectos da vida, por meio de um processo de desvalorização e valorização.

A atribuição de valor diferenciado à vida de grupos de pessoas é uma extensão da prática original em que a legitimidade de matar é fundamentada na valorização do humano sobre o não-humano [ou desumanizado]. “A alteridade negra (*Blackness*) nega às pessoas racializadas a capacidade de reivindicar o direito à vida” (CURRY, 2014: p. 18 27). O Caribe holandês [composto de protetorados e ex-colônias

holandesas] - e, por extensão, as pessoas negras - tem sido sistematicamente caracterizado como "inútil", como um desperdício, ou como um “dreno” financeiro na "nação" holandesa.

O exame de uma notícia intitulada "Antilleans most frequent victims of murder in the Netherlands" oferece elementos para a compreensão destes dois processos, nomeadamente, a caracterização de certas vidas como “limitadas em suas possibilidades” ou “sem futuro” (*chanceless*), e a atribuição de culpa à uma amálgama racializada de solo e vida:

Quando os meninos vêm para a Holanda, trazem suas vidas de Curaçao com eles. Eles não têm educação, não tem emprego e nem perspectivas. Além disso, eles se reencontram com seus velhos amigos [de Curaçao] na Holanda. [De acordo com o Professor de Criminologia] Frank Bovenkerk: "As famílias pensam que esses jovens são mais propensos a largar o vício aqui. No entanto, eles *têm mais oportunidades para se desenvolver* na delinquência na Holanda. A prosperidade é maior aqui, há mais para ganhar aqui." (ANTILLIANEN,19/05/2013)

A articulação entre prosperidade e "segurança" deu origem a políticas destinadas a manter as pessoas *kansarm*, isto é, pessoas de “limitadas possibilidades” ou “sem chances”, fora dos Países Baixos. Vidas brancas são, assim, consideradas “plenas de possibilidades”, enquanto as vidas negras são sobredeterminadas. No entanto, este "acaso", ou “sorte”, é, como Lisa Tessman observa, "sistêmico em vez de natural ou acidental." (TESSMAN, 2005: p.11-30). Assim, além de serem classificadas como formas de vida “menores”, as pessoas categorizadas como “de limitadas possibilidades” são também identificadas como uma ameaça. O compromisso do Estado com a ordem política e a maximização da prosperidade, como parte de sua política de segurança nacional, transformou toda forma de vida em algo passível de ser aferido por um cálculo.

Em seu artigo *Access to the Netherlands of Enslaved and Free Black Africans*, Dienne Hondius (2011) delinea como a “brancura” do espaço metropolitano foi assegurada por meio de práticas históricas legais e sociais entre os séculos XVI e XIX. Ela demonstra como os *Estados Gerais* holandeses controlavam rigidamente a entrada de africanos negros escravizados e livres na metrópole holandesa. Hondius argumenta que, por conta disso, a escravidão se manteve ausente não apenas da vista, mas também do cânone histórico e do conhecimento generalizado sobre o processo colonial.

A Europa foi imaginada através do “princípio do solo livre” como um “espaço de liberdade”. Hondius cita Seymour Drescher sobre este assunto: “Conceitualmente, bem como legalmente, a distinção operativa no noroeste da Europa entre escravidão e liberdade era geográfica e racial, e manteve-se assim” (HONDIUS, 2011: p. 379). Pensar a geografia das *plantations* junto ao “princípio do solo livre” destaca a tensão que levou a uma “abordagem europeia” (*continental approach*) no processo de determinação do status dos africanos escravizados e, finalmente, dos escravos “estocados” na metrópole. Seymour Drescher escreve em *The Long Goodbye*,

Os Estados Gerais [holandeses] decretaram que donos de escravos poderiam armazenar sua propriedade colonial na metrópole. Os escravos negros trazidos das colônias foram assim tratados como mercadorias importadas (*overseas commodities*). Eles poderiam ser legalmente “armazenados” para reexportação dentro de um prazo limitado. (DRESCHER, 1994: p. 44)

Nós argumentamos no artigo *The Alien body in Contemporary Netherlands* que a invisibilização daqueles relegados à zona do “não-ser” (FANON, 2008, p. 109.) é um aspecto fundamental para o encarceramento em massa. Para a manutenção do mito nacional de uma sociedade humana e compassiva, a Holanda deve manter o “não-ser” [ou o ser desumanizado] fora da vista. (SCHOR & MARTINA, 2013)

Além disso, a remoção do negro do alcance da visão é um ato fundador da sociedade civil, e a sociedade civil exerce esta violência original continuamente, ao mesmo tempo em que rechaça o uso da força extrema. Há um repúdio coletivo da violência que subtende a produção da alteridade negra (*Blackness*). Esta desaprovação coletiva existe apesar ou por causa da centralidade do racismo (*anti-blackness*) para a produção de “sociabilidade do mundo” (JACKSON, 2011: p. 357).

Traçando a genealogia do confinamento do corpo negro em sua armadura corporal, vemos que a materialização espacial da coerção racial assumiu diferentes formas ao longo da história. Há, no entanto, uma fusão ontológica do corpo negro com a contenção: é constante o desejo de contê-lo, forçá-lo, violentá-lo. Além disso, há uma relação fundamental entre a ordenação do espaço e o corpo negro. Léopold Lambert afirma, em *Weaponized Architecture: the Slave Ship as Architecture*:

O navio negreiro é [...] o exemplo paradigmático de uma arquitetura que serve à violência por excelência, posta em prática pela mesma lógica que foi denominada como colonialismo e capitalismo. [É] fundamental observar que esta violência seria simplesmente impossível sem o aparato tecnológico que o *design* produz sobre os corpos. Seria um erro pensar essa relação entre

arquitetura e ideologias violentas apenas dentro de um contexto histórico distanciado (e por isso confortável), sem se perguntar o que seria equivalente a isso hoje em dia. Tal violência talvez não se realize no mesmo grau extremo em que ocorreu historicamente no navio negreiro ou na câmara de gás; no entanto, ela opera através da mesma lógica para controlar os corpos e fazer cumprir a sua violência ideológica sobre eles. (LAMBERT, Disponível em: <<http://thefunambulist.net>>)

Os equivalentes contemporâneos de arquitetura racializada estão escondidos por detrás da narrativa da “brancura”, ou seja, o “pragmatismo” e o “planejamento urbano”.

O negro é, dessa forma, um objeto central na narrativa da “Humanidade” como um “quase-ser” que confirma a construção do imaginário da humanidade como fruto do fardo do homem branco (*the white man’s burden*). O negro precisa, portanto, estar presente a fim de tornar a narrativa do humano algo funcional (tanto metafórica quanto materialmente) no espaço.

A linguagem da razoabilidade

Em sua superfície, os argumentos apresentados nos casos acima mencionados assumem um ar de razoabilidade, ou pragmatismo, destinado a “desproblematizar” questões raciais por via da acomodação e do diálogo “racional”. Conseqüentemente, qualquer sinal de “irracionalidade”, ou qualquer “contaminação” *dos* ou *pelos* sentidos, é exorcizada.

“Imparcialidade” (*fair-mindedness*) é uma noção que ressoa na lógica dos contratos, dos procedimentos escritos e dos sistemas de qualificação que estão no cerne das interações formais na Holanda. Observar e medir é saber, “um acordo é um acordo”, e “regras são regras”. Burocracia, *design* urbano e planejamento adequado são destinados a criar “ordem” no “caos” social. Esta lógica não apenas governa o âmbito de interações formais, mas também as formas de sociabilidade. O discurso dominante é o de que tudo o que se precisa fazer para que as coisas “funcionem corretamente” é que se respeite “as regras”. No entanto, as regras por si só não explicam o funcionamento da sociedade. Além disso, as regras, sozinhas, não fazem “as coisas funcionarem”: as regras não são racialmente neutras.

Alegações de “razoabilidade” apelam a uma suposta posicionalidade compartilhada, a condições compartilhadas e a uma aspiração comum de se situar “no meio” [em posição neutra]. No entanto, a “razoabilidade”, podemos argumentar, pressupõe uma “economia da restrição”. O âmbito dos sentidos supostamente

compartilhados dá forma a políticas públicas através de um "consenso" que posiciona certas populações como "desde sempre" em desacordo com o *status quo*; tais populações são *desde sempre* e *a priori* vistas como incapazes de respeitar "as regras do jogo". Ao contrário de formas espetaculares de violência, a coerção pode operar "sob a capa do voluntarismo", ou da razoabilidade. Por este meio, a violência gratuita e estrutural ganha legitimidade porque é uma exigência tácita enraizada na fundação da própria sociedade civil.

A maneira como as pessoas negras são vistas e representadas (narradas), assim como os espaços que habitam, contribui enormemente para a construção de uma imagem nacionalista, generificada, sexualizada e sócio-espacializada do *branco nativo holandês*. Na fusão da territorialidade do Estado e do poder branco, o Estado vigia corpos negros e não-brancos a partir de seu interior, delimitando a sua mobilidade dentro do território nacional. A coerção manifesta-se como uma forma de policiamento da mobilidade dos corpos negros e da manutenção da ordem branca (*whiteness*) no espaço.

Em Roterdã, o Estado exemplarmente delega seu poder coercitivo para cidadãos e agentes privados em matéria de "qualidade de vida" e de "perturbação da ordem", e confere a tais "agentes do Estado", por *procuração*, o privilégio de orientar a ação da polícia. Ao fazê-lo, o controle espacial torna-se mais difuso e mais generalizado. O Estado se torna efetivamente onisciente e onipresente através dos seus *delegados* de coação.

Temos que, de forma consistente, dar visibilidade à genealogia colonial destas categorizações e à sua sobrevida na retórica e nas políticas públicas contemporâneas. Práticas violentas dirigidas ao corpo negro têm sido sistematicamente naturalizadas e não são reconhecidas como tal, sendo empacotadas e oferecidas como pós-políticas e, portanto, des-racializadas. É, contudo, fundamental que nos voltemos para a violência espacial - a limitação da mobilidade através de práticas de contenção - sobre corpos negros no discurso nacional holandês, assim como no âmbito de seu território.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, G. The Camp as Paradigm. In: *Homo Sacer: Sovereign Power and Bare Life*. Stanford, California: Stanford University Press, 1998.

AMSTERDAM Moves 'Neighbours from Hell' to Container Dwelling. *Dutchnews.nl*, 5/09/2013.

ANTILLIANEN Vaakst Slachtoffer Van Moord in Nederland, 19/05/2013. Disponível em: <<http://www.ad.nl/ad/nl/1012/Nederland/article/detail/3443884/2013/05/19/Antillianen-vaakst-slachtoffer-van-moord-in-Nederland.dhtml>>. Acesso em: 13 de dez. 2014.

ARENDT, H. Race and Bureaucracy. In: *The Origins of Totalitarianism*. New York: Harcourt, Brace & World, 1966.

ASYLUM seekers may have to live on boats or in tents. *Dutchnews.nl*, 7/07/ 2014.

BROUNS, V.; HAM, M.; PENNING, E. *Public Private Comparator Gevangenissen*. Rotterdam 2001.

BUMA, S. *Speech CDA Partijcongres*. Alkmaar, (8 de nov). 2014.

CENTRAAL BUREAU VOOR DE STATISTIEK. Disponível em: < www.cbs.nl>. Acesso em: 11/09/2015.

CURRY, T.J. Pessimistic Themes in Kanye West's Necrophobic Aesthetic: Moving beyond Subjects of Perfection to Understand the New Slave as a Paradigm of Anti-Black Violence. *The Pluralist*, v. 9, n. 3, p. 18-37, 2014.

DELAPORTE, F. *Disease and Civilization: The Cholera Epidemic in Paris, 1832*. Cambridge: MIT Press, 1986.

DINGAKE, M. *My fight against apartheid*. London: Kliptown Books, 1987.

DOUGLAS, M. Secular Defilement. In: *Purity and Danger; an Analysis of Concepts of Pollution and Taboo*. New York: Praeger, 1966.

DRESCHER, S. The Long Goodbye: Dutch Capitalism and Antislavery in Comparative Perspective. *The American Historical Review*, v. 99, n. 1, p. 44-69, 1994.

DUNLAP, C.J.J. Lawfare Today: A Perspective. *Yale Journal of International Affairs*, (winter): 2008.

EIGENRAAM, A. Gemeente stuurt asielzoekers weg uit vakantiepark wegens 'overlast'. *NRC*, 15/10/2014.

ENGBERSEN, G.; SNEL, E.; WELTEVREDE, A. Woord Vooraf. In: *Sociale herovering in Amsterdam en Rotterdam: Eén verhaal over twee Wijken*. Den Haag/Amsterdam: Amsterdam University Press, 2005.

ENGELEN, M.V. Hoe een zwarte wijk nog zwarter werd. *De Groene Amsterdammer*, 21/03/2012.

FANON, F. The Negro and Psychopathology. In: *Black Skin, White Masks*. London: Pluto, 2008.

FOUILLEERBEVOEGDHEDEN politie verruimd. *Joop.nl*, 20/05/2014. Disponível em: <http://www.joop.nl/leven/detail/artikel/27005_fouilleerbevoegdheden_politie_verruimt/>. Acesso em: 20 de maio 2014.

GEMEENTE Rotterdam. *Protocol Huisbezoeken Stedelijke en Deelgemeentelijke Interventieteams Rotterdam*. Rotterdam, 2007.

GILMORE, R.W. Fatal Couplings of Power and Difference: Notes on Racism and Geography. *The Professional Geographer*, v. 54, n. 1, p. 15-24, 2002.

GOLDBERG, D.T. Racisms in Orange: Afterword. Em: ESSED, P. & HOVING, I. (Orgs.) *Dutch Racism*. Amsterdam, New York: Editions Rodopi, 2014.

HONDIUS, D. Access to the Netherlands of Enslaved and Free Black Africans: Exploring Legal and Social Historical Practices in the Sixteenth–Nineteenth Centuries. *Slavery & Abolition: A Journal of Slave and Post-Slave Studies*, v. 32, n. 3, p. 377-395, 2011.

INVASIE Vluchtelingen Op Vakantiepark Oranje. *De Krant Van Midden-Drenthe*, 26/092014.

JACKSON, Z.I. Waking Nightmares. *GLQ: Journal of Lesbian and Gay Studies*, v. 17, n. 2-3, p. 357-363, 2011.

LAMBERT, L. *Weaponized Architecture: The Slave Ship is Architecture*. Disponível em: <<http://thefunambulist.net>>. Acesso em: 20 de dez. 2014.

LANE, C. Introduction. Em: LANE, C. (Org.) *The Psychoanalysis of Race*. New York: Columbia University Press, 1998.

LINKE, U. Technologies of Othering: Black Masculinities in the Carceral Zones of European Whiteness. Em: SANCHES, M.R. et. al. (Org.) *Europe in Black and White: Interdisciplinary Perspectives on Immigration, Race and Identity in the 'Old Continent'*. Bristol, UK: Intellect, 2011. LIVEABILITY PROGRAMME. Disponível em: <<http://www.government.nl/issues/liveability/liveability-programme>>. Acesso em: 5 de jan. 2015.

MONITORING and Maintaining Order in Public Spaces Strengthened by Special Investigating Officers. Disponível em: <<http://www.government.nl/news/2013/07/02/monitoring-and-maintaining-order-in-public-spaces-strengthened-by-special-investigating-officers.html>>. Acesso em: 20 de mar. 2015.

MUTSAERS, P.; SIEBERS, H. Low Intensity Ethnic Cleansing in The Netherlands. *Tilburg Papers in Cultural Studies*, Tilburg, n. 38, May, 2015.

NOORDEGRAAF, M. Meanings of measurement. The real story behind the Rotterdam Safety Index. *Public Management Review*, v. 10, n. 2, p. 221-239, 2008.

SCHEPER-HUGHES, N.; BOURGOIS, P. Introduction: Making Sense of Violence. In: *Violence in War and Peace: An Anthology*. Malden, MA: Blackwell Publishing, 2004.

SCHOR, P. *Dutch Enclaves West – non-West/Black: framing the racism debate*. Nottingham, UK: University of Nottingham, 2014.

SCHOR, P.; MARTINA, E.A. The Alien Body in Contemporary Netherlands: Incarceration and Force-feeding of Asylum Seekers. *Critical Legal Thinking*, 14 de Outubro, 2013. Disponível em: <<http://criticallegalthinking.com/2013/10/14/alien-body-contemporary-netherlands-incarceration-force-feeding-asylum-seekers/>>. Acesso em: 10 de jan. 2015.

SULLIVAN, S. Introduction. In: *Revealing Whiteness: The Unconscious Habits of Racial Privilege*. Bloomington: Indiana University Press, 2006.

TESFAHUNEY, M.; EK, R. Planning as War by Other Means. In: METZGER, J., ALLMENDINGER, P. & OOSTERLYNCK, S. (Orgs.) *Planning against the Political: Democratic Deficits in European Territorial Governance*. New York: Routledge, 2015.

TESSMAN, L. Regretting the Self One Is. In: *Burdened Virtues: Virtue Ethics for Liberatory Struggles*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

UITERMARK, J.; DUYVENDAK, J.W.; KLEINHANS, R. Gentrification as a governmental strategy: social control and social cohesion in Hoogvliet, Rotterdam. *Environment and Planning v. 39, n. 1, p. 125-141, 2007*.

VAN DIJK, A.J.; HOOGEWONING, F.; TER WOERDS, S. Op Het Snijvlak Van Veiligheid En Zorg: Samenwerking in Uitvoering. *Het Tijdschrift voor de Politie*, v. 76, n. 9, p. 6-11, 2014.

WEINSTEIN, M. Coercion, Space, and the Modes of Human Domination. In: *Coercion*. Chicago: Aldine·Atherton, 1972.

WILKINS, C. Brothers et al. Gonna Paint the White House Black. In: *Revealing Male Bodies*. Bloomington: Indiana University Press, 2002.

YANOW, D. e HAAR, M.V.D. *Race by Another Name? Categories, Counting, and the State – the Case of Netherlands Integration Policy Discourse*. Washington DC: George Washington University, 2010.

Egbert Alejandro Martina: é um intelectual independente e autor do blog Processed Life (processedlives.wordpress.com).

Patricia Schor: é pesquisadora afiliada à Universidade de Utrecht, Holanda (p.schor@uu.nl).

Daniel Mandur Thomaz: é escritor, tradutor e pesquisador vinculado à Universidade de Oxford, Inglaterra (daniel.mandurthomaz@spc.ox.ac.uk).

Artigo recebido para publicação em: agosto de 2015

Artigo aprovado para publicação em: setembro de 2015

Como citar:

MARTINA, Egbert Alejandro; SCHOR, Patricia; THOMAZ, Daniel Mandur (Tradutor). Ordem branca: a racialização do espaço público: reflexões sobre o caso holandês. **Revista Transversos. “Dossiê: Áfricas: História, Literatura e Pensamento Social”**. Rio de Janeiro, Vol. 06, nº. 06, pp. 125-148, Ano 03. mar. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2016.22082.

